

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 15/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação das instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos)" – Proc. n.º 04/2019, no valor de € 517.000,00.----

-----Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted] [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, s/número, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª

1 subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria, classe 3, as 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> subcategorias, da 1.<sup>a</sup>  
2 categoria, classes 6 e 4 respectivamente, e, as 1.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> subcategorias, da 4.<sup>a</sup>  
3 categoria, classes 3 e 2; -----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
5 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 25 de  
6 novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento; -----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
12 de 29 de março de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o  
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
14 por deliberação tomada na reunião celebrada em 12 de abril de 2019, à  
15 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Beneficiação das  
16 instalações da Casa Varela (Obras de acabamentos)" – Proc. n.º 04/2019, de  
17 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em  
18 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
22 integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinhentos e dezassete  
24 mil euros (€ 517.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e

2/3  
~~2~~  
3

1 quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
2 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
3 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
4 na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----  
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----  
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
18 número 07, com o compromisso número 940/2019, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----  
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----  
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----  
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro  
11 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo  
12 do Cardal, em Pombal. -----  
13 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
14 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
15 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
16 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
17 datado de 23 de janeiro de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 01 de  
18 fevereiro do mesmo ano.-----  
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
23 integrante e atrás citados.-----  
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

3/3  
SM  
R

1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
2 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em  
3 12 de abril de 2019.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
5 que ficam arquivados: -----

6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de abril  
7 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
8 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 11 de fevereiro de 2019,  
9 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
10 caução, no valor de vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros (€ 25.850,00),  
11 como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do  
12 valor da adjudicação, por meio de Certificado de Seguro Caução n.º 4.215.450,  
13 prestada em 30 de abril de 2019, pela Companhia de Seguros Atradius Crédito Y  
14 Caución S. A. De Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, com sede na  
15 Avenida da Liberdade, 245 – 3.º C, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da  
16 firma com o Código de Autenticação e Acesso número 278a-23d1-067c-88356,  
17 válido até 30 de julho de 2019; Certificados do Registo Criminal dos seus  
18 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, [REDACTED]  
19 [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 30 de julho de 2019.-----

20 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
21 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
22 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
23 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

24 \_\_\_\_\_  
25 *Jonisdo Mendes Pereira*

*Dayve Pedra*

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

Registado sob o n.º 15, em 09/05/2019.-----